



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAUÁ

GOVERNO DE TRABALHO E AÇÃO

Rua Nominando Firmo, nº 56 – Telefone: (83) 302-1013 - CGC. 09.073.271/0001-41  
CEP: 58.530-000 – Camalaú - Paraíba

LEI N.º 296/2005.

**DENOMINA DE RUA PADRE CÍCERO DO JUAZEIRO,  
ARTÉRIA NA ZONA URBANA DESTA MUNICÍPIO, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAMALAUÁ, Estado da Paraíba, no uso legal de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada de Rua **PADRE CÍCERO DO JUAZEIRO**, artéria da zona urbana deste município, localizada no Alto de Santo Antonio, lado Sul, especificamente onde fica localizada atualmente a residência do Senhor Antonio Gonçalves, conhecido popularmente como Antonio Guabirú.

**Art. 2º** – Fica o Poder Executivo Municipal incumbido de providenciar colocação das placas denominativas, que poderá ter o patrocínio de empresas privadas, e informar a referida denominação aos Correios e Telégrafos, local.

**Art. 3º** – Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação;

**Art. 4º** – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Camalaú-PB, 09 de maio de 2005.

  
**ARISTEU CHAVES SOUSA**  
Prefeito